



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

LEI N° 785/2021, de 05 de abril de 2021.

Denomina a futura praça localizada entre as ruas Getúlio Vargas e Barão do Mundaú, de Tibúrcio Ferreira dos Santos.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A praça que está sendo construída entre as ruas Getúlio Vargas e Barão do Mundaú nesta cidade. Passa a denominar-se de PRAÇA TIBÚRCIO FERREIRA DOS SANTOS.  
NR

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 05 de abril de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei n° 785/2021, de 05 de abril de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/Al, em 05 de abril de 2021.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento  
Secretário Municipal de Administração